



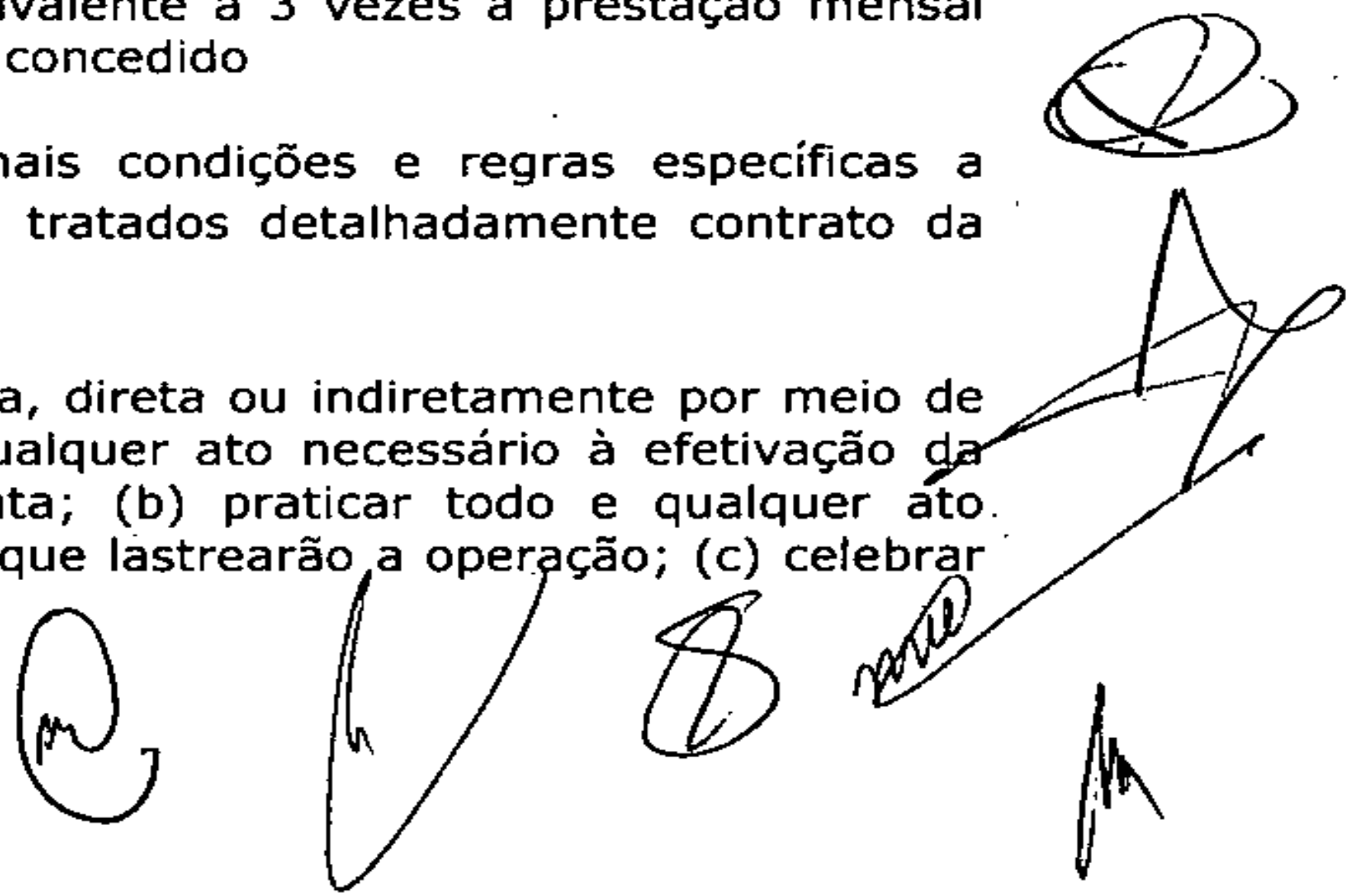
SANEAGO

ATA DA 352ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.- SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE nº 523000210-9

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 de Dezembro de 2017, às 16:30 horas na sede da Saneamento Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), na Avenida Feud José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. CONVOCAÇÃO: a convocação dos senhores conselheiros para a presente reunião ocorreu por ofício enviado em 17 de novembro de 2017 aos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia (artigo 41).
3. QUORUM E PRESENCAS: Estiveram presentes: Helio Umeno Júnior, Jalles Fontoura de Siqueira, José Izecias de Oliveira, Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Vilmar da Silva Rocha e Silvio Vieira da Luz. Convidados: Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança, Elie Chidiac; Superintendente de Relações com Investidores, Leonel Alves Pereira; Diretor de Gestão Corporativa, Marcelo de Mesquita Lima; Superintendente de Expansão e Concessão, Rubia Teles Barbosa,; e a Diretora de Expansão, Juliana Matos,. Ausências justificadas: Júlio Cezar Vaz de Melo e Leonardo Moura Vilela.
4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube à conselheira Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Presidente do Conselho.
5. SECRETÁRIO: Foi designado Jose Fernandes Peixoto Júnior para a função de secretário *ad hoc*.
6. ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito das seguintes matérias **(i)** autorização para contratação Financiamento no valor de **R\$ 238.221.525,30** (Duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte cinco reais e trinta centavos) representando um percentual equivalente a 90% do valor total do investimento para realização de investimentos de Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água da cidade de Aparecida de Goiânia **(ii)** Autorização para constituição de Garantias lastreadas por duplicatas de prestação de serviços de Saneamento em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em atendimento as condições de enquadramento previstas na Instrução normativa IN 14 de 30 de maio de 2014 do Ministério das Cidades. **(iii)** Contratos de Programa e Contratos de Concessão; **(iv)** Compatibilização de projetos com recursos disponíveis; **(v)** Custos da Companhia; **(vi)** Sugestão do acionista controlador, para a recondução do Procurador Jurídico; **(vii)** Referendar as Resoluções da Diretoria, a respeito de alterações no Regimento Interno: RD nº 238/2017; RD nº 239/2017 e RD nº 251/2017; **(viii)** Contratação de Recursos Financeiros para implantação da adutora de água bruta do Sistema Produtor "Mauro Borges" para Aparecida de Goiânia (linhão Aparecida de Goiânia); **(ix)** Proposta de alteração do cargo de Gerente de Contabilidade para Superintendente de Contabilidade - alteração do Regimento Interno; e **(x)** Outros assuntos de interesse da Companhia.
7. DEBATES E DECISÕES: Após a discussão das matérias, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram:
 - (i)** Aprovar, nos termos do artigo 46, inciso IX do Estatuto Social da Companhia, a contratação Financiamento junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito da Instrução normativa IN 14 de 30 de maio de 2014 do Ministério das Cidades, com as seguintes características e condições:



- I. **Valor Total do Investimento:** O valor total do Investimento é de R\$ 264.690.583,65 (Duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
- II. **Valor do Financiamento:** O valor do Financiamento é de R\$ 238.221.523,30 (Duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos) representando um percentual de 90% do valor total do investimento.
- III. **Valor da Contrapartida:** O valor da contrapartida é de R\$ 26.469.058,35 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) representando um percentual de 10% do valor total do investimento.
- IV. **Prazo total de Amortização:** O prazo total de Amortização é de 240 (Duzentos e Quarenta) meses.
- V. **Prazo total de Carência:** O prazo de Carência é de 31 (Trinta e um) meses.
- VI. **Prazo total da Operação:** O prazo total da operação é de 271 (Duzentos e setenta e um) meses.
- VII. **Prazo do Execução do Empreendimento:** 24 (Vinte e quatro) meses
- VIII. **Taxa de Juros:** 6,00% a.a
- IX. **Taxa de Risco de Crédito:** A definir, sendo no máximo 1% a.a
- X. **Taxa de Administração:** 2,00% a.a
- XI. **Garantias:** Para enquadramento das condições estabelecidas pela Instrução Normativa IN14 na contratação da operação ora pleiteada, a Saneamento de Goiás S.A cederá como garantias, duplicatas de prestação de serviços de Saneamento de emissão da própria em montante equivalente a 4 vezes a prestação mensal composto na fase de carência por juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito e na fase de amortização, por principal, juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito, calculado com base na última cobrança disponível, permanecendo, o montante ora dada em garantia, vinculada até a total liquidação das obrigações assumidas, em conformidade com o previsto na alínea "a", do Inciso I, do § 1º, do Art. 9º da Resolução CMN nº 2.827/2001. A operação ainda contará com CONTA RESERVA de titularidade da SANEAGO, vinculada ao contrato de financiamento aberta junto a agência de relacionamento CAIXA, movimentável, exclusivamente pela CAIXA, mantida durante todo o período de vigência do contrato de financiamento, na qual é acumulado saldo equivalente a 03 (três) vezes encargo mensal, composto na fase de carência por juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito e, na fase de amortização, por principal, juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito, calculado com base na última cobrança disponível para este contrato, permanecendo o saldo equivalente a 3 vezes a prestação mensal até a liquidação do financiamento ora concedido
- XII. **Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas a respeito da contratação deverão ser tratados detalhadamente contrato da financiamento ora pleiteado.
- (ii) a) Autorizar a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, a: (a) praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da contratação, nos limites aprovados nesta ata; (b) praticar todo e qualquer ato necessário para a constituição das Garantias que lastrearão a operação; (c) celebrar



a contratação do financiamento e demais documentos necessários e relacionados à contratação.

b) Aprovar, nos termos do artigo 46, inciso XI, do Estatuto Social da Companhia, a constituição de Garantias em atendimento as condições estabelecidas pela Instrução Normativa IN14 na contratação do financiamento, a ser realizada por duplicatas de prestação de serviços de Saneamento de emissão da Saneago, em montante equivalente a 4 (quatro) vezes a prestação mensal, composto na fase de carência por juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito e na fase de amortização, por principal, juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito, calculado com base na última cobrança disponível, permanecendo, o montante ora dada em garantia, vinculada até a total liquidação das obrigações assumidas, em conformidade com o previsto na alínea "a", do Inciso I, do § 1º, do Art. 9º da Resolução CMN nº 2.827/2001. Aprovar a constituição de CONTA RESERVA de titularidade da SANEAGO, vinculada ao contrato de financiamento aberta junto a agência de relacionamento CAIXA, movimentável exclusivamente pela CAIXA, mantida durante todo o período de vigência do contrato de financiamento, na qual será acumulado saldo equivalente a 03 (três) vezes a prestação mensal, composto na fase de carência por juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito e, na fase de amortização, por principal, juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito, calculado com base na última cobrança disponível para este contrato, permanecendo o saldo equivalente a 3 vezes a prestação mensal até a liquidação do financiamento ora concedido.

c) Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data no âmbito da contratação ora pleiteada.


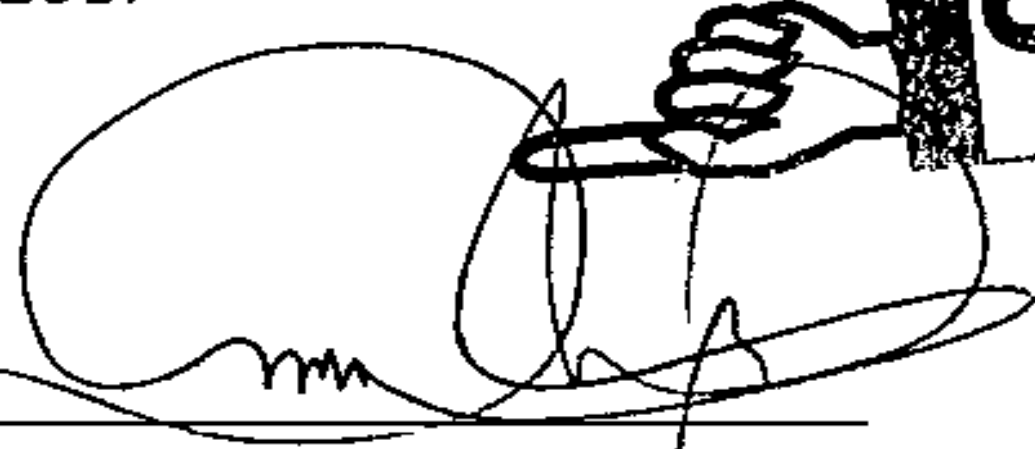

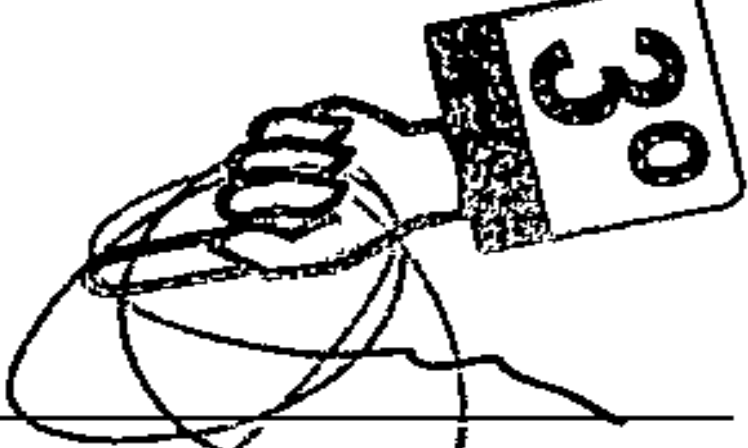


8. A Diretora de Expansão, Juliana Matos, expos sobre os contratos de concessão e contratos de programa. Salientou que hoje a Saneago conta com 162 contratos vigentes, representando 91,58%. Apresentou o cenário dos contratos a vencer em 2022 e 2027. Disse que, porém, a Companhia acha-se desenvolvendo trabalho junto aos municípios no sentido de regularizar prestações de serviços de saneamento básico, cujas tratativas estão avançadas com 57 municípios, dos 63 contratos vencidos, visando a delegação de novo período de gestão para a Saneago. Apresentou, também, cenário sobre a previsão de investimentos para 2018 com recursos próprios e com recursos externos, origem OGU/PAC e com financiamentos do FGTS. Nesse momento, a Srª Presidente interveio para sugerir que a Companhia incrementasse os procedimentos de renovação dos contratos, mediante a formação de uma força tarefa, com antecedência razoável ao vencimento do contrato. Disse, também, a Srª Presidente que a Diretora da Diexp, apresentou cenário dos investimentos, bem como a origem dos recursos, sendo esse tema parte do item (iv) da pauta. Em seguida, dentro do item (iv), para sua complementação, usou a palavra o Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança, Elie Chidiac. Informou que os trabalhos de captação de recursos estão avançados, sendo que desse trabalho resultou no enquadramento pelo Ministério das Cidades, de acordo com o IN nº 14, sendo que a análise de risco e viabilidade econômica está sendo realizada pela Caixa Econômica Federal, cujos trabalhos estão praticamente concluídos e favoráveis, no que se refere à liberação de recursos, destinados à implantação da adutora de água bruta do Sistema Produtor "Mauro Borges" para Aparecida de Goiânia. Em seguida, e dentro do segundo item, foi dada a palavra ao Superintendente Leonel Alves Pereira. Discorreu sobre o Rating atual "BBB (bra)" da Saneago, com perspectiva estável; apresentou demonstrativo das integralizações e aportes, no período de janeiro a novembro de 2017; captação de recursos em 2017; discorreu sobre a posição da dívida em 31 de outubro de 2017; investimentos realizados; apresentou demonstrativo sobre os contratos de repasse OGU/PAC; contratos com financiamento do FGTS, além de outros. No item (v), foi dada a palavra ao Diretor de Gestão Corporativa, Marcelo de Mesquita Lima. Disse que a Companhia acha-se em boa fase, uma vez que o crescimento do faturamento, até o mês de outubro, inclusive, correspondeu a 9,37%, próximo à meta de 10%. Apresentou demonstrativos sobre os números do faturamento e perfil do cliente; o parque de hidrômetros instalados, bem como demonstrativo da instalação e ou substituição de hidrômetros; programa de combate à evasão de receita; combate a irregularidades detectadas no consumo e água, por distrito administrativo da Saneago; dados gerais sobre a arrecadação. No item (vi) foi aprovada a recondução

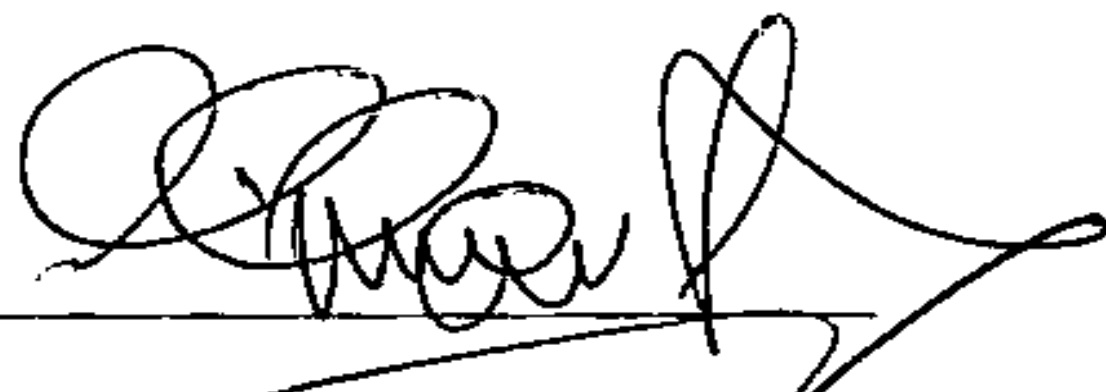


do Sr. José Fernandes Peixoto Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 062.633.641-49 e da RG nº 93.789-SSP-GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua 88-D, nº 116, Setor Sul, CEP nº 74.085-050, tendo em vista o encerramento do mandato em 31 de dezembro de 2017, com honorários mensais de R\$ 34.456,32 determinando a lavratura do termo de posse. No item **(vii)** foram referendadas as Resoluções da Diretoria nºs 232/2017; 239/2017 e 251/2017, que tratam de alterações no Regimento Interno, restando, pois, aprovadas. No item **(viii)** foi aprovada a proposta apresentada pela Diretoria, autorizando a contratação de financiamento da ordem de R\$ 264.690.583,65 (duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme relatado no item **(i)**. No item **(ix)** o conselheiro Jalles Fontoura de Siqueira apresentou a proposta para alterar a Gerência de Contabilidade para Superintendência de Contabilidade, justificando a proposta o fato de que tal setor desenvolve relevantes e importantes trabalhos na área de contabilidade, sendo, pois, justa essa transformação. Em votação, a matéria foi, por unanimidade, aprovada. No último item **(x)**, o conselheiro Silvio Vieira da Luz sugeriu que fosse alterado o rol de documentos a serem apresentados por todo aquele que vier a assumir cargo gerencial na Saneago, que apresente, além da declaração de Imposto de Renda, certidões de regularidade fiscal com as fazendas públicas estadual, federal e municipal. Proposta foi aprovada, por unanimidade. Por fim, a Srª Presidente apresentou a proposta de antecipação da última reunião deste Conselho, no ano de 2017, anteriormente marcada para o dia 20 de dezembro para o dia 15 de dezembro, ficando os senhores conselheiros presentes convocados, determinando a comunicação e convocação dos senhores conselheiros ausentes.

9. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos senhores conselheiros, bem como pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Goiás, 04 de Dezembro de 2017

 _____ Marlene Alves de Carvalho e Vieira Presidente do Conselho	 _____ José Fernandes Peixoto Júnior Secretário "ad hoc"
CONSELHEIROS:	
 _____ Hélio Umeno Júnior	 _____ Jalles Fontoura de Siqueira
 _____ José Izecias de Oliveira	 _____ Silvio Vieira da Luz



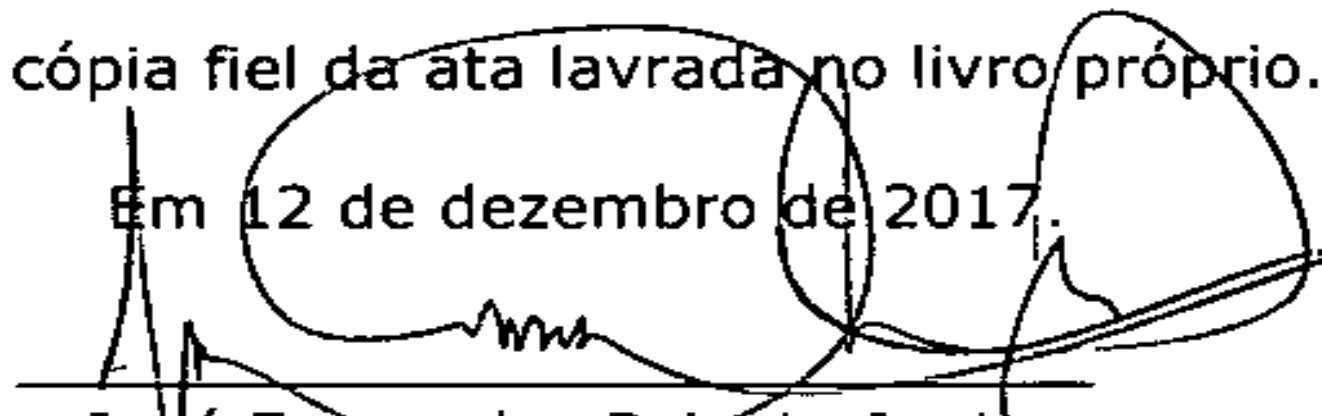
Vilmar da Silva Rocha



EXTRATO DE ATA:

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

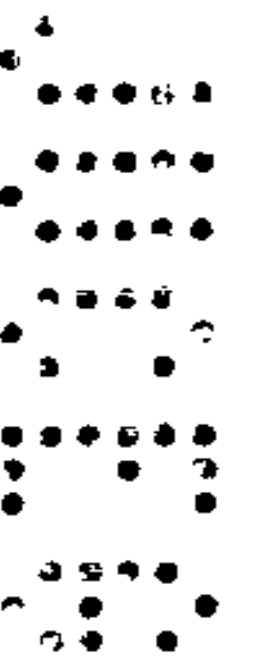
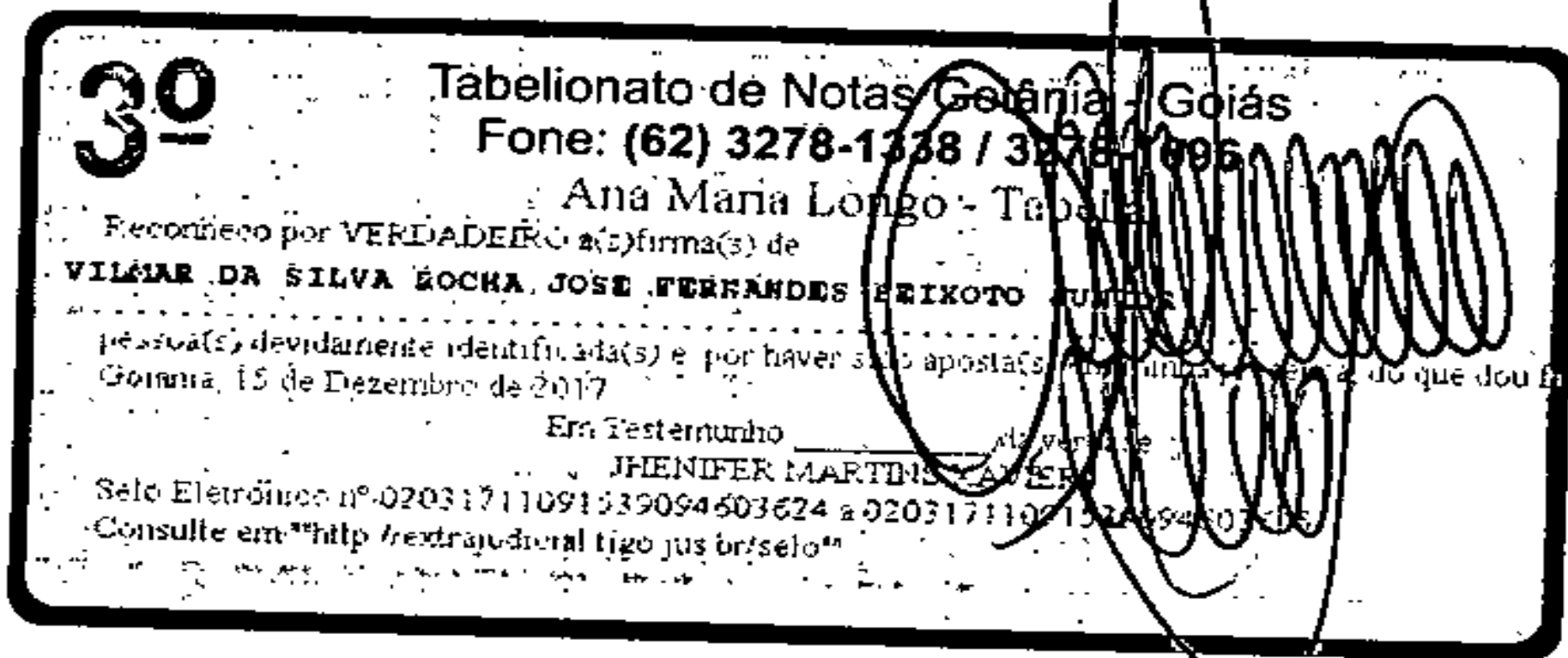
Em 12 de dezembro de 2017.



José Fernandes Peixoto Junior
Secretário "ad hoc"



ATA DA 352 RCA





SANEAGO



Ressalvas à Ata da 352ª Reunião do Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, na forma permitida pelo item 6.2.5.1 Aspectos Formais - do Manual de Registro Sociedade Anônima - Anexo III, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 02 de março de 2017:


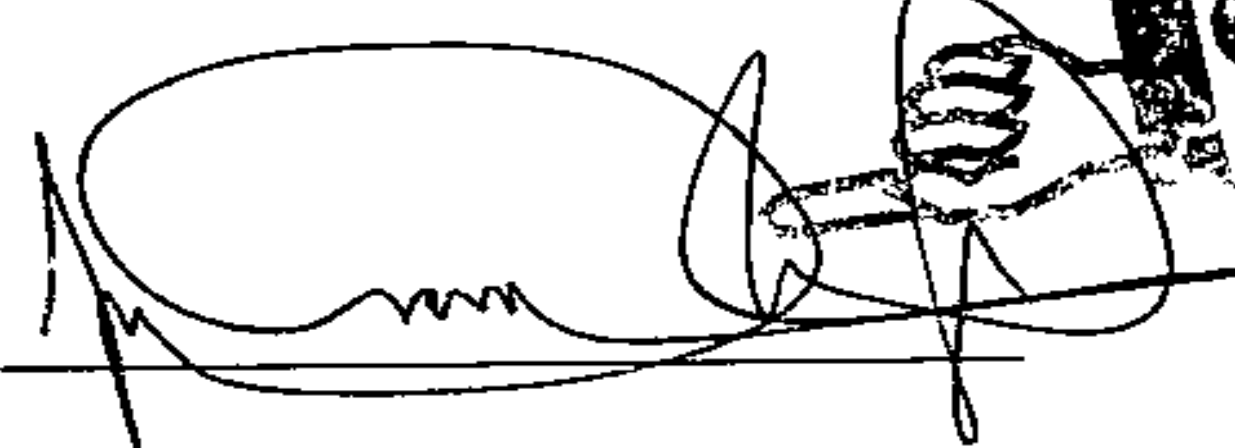
1. Por equívoco, deixou-se de constar no corpo da cópia autêntica da presente Ata todos os subitens citados no item 6. ORDEM DO DIA, faltando digitar o subitem (iii) no item 8, onde foi tratado o conteúdo referente aos Contratos de Programa e Contratos de Concessão, iniciando com os seguintes termos o texto do item "8. A Diretora de Expansão, Juliana Matos, expôs sobre os contratos de concessão e contratos de programa." [...]


2. Fica ressalvado, também, que ao ser registrada a reeleição do Procurador Jurídico, José Fernandes Peixoto Júnior, deixou-se de mencionar o período de mandato, que será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Os acionistas firmam estas ressalvas, que deverão acompanhar a Ata da 352ª Reunião do Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO.


Goiânia-GO, 04 de dezembro de 2017



Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente do Conselho



José Fernandes Peixoto Júnior
Secretário "ad hoc"


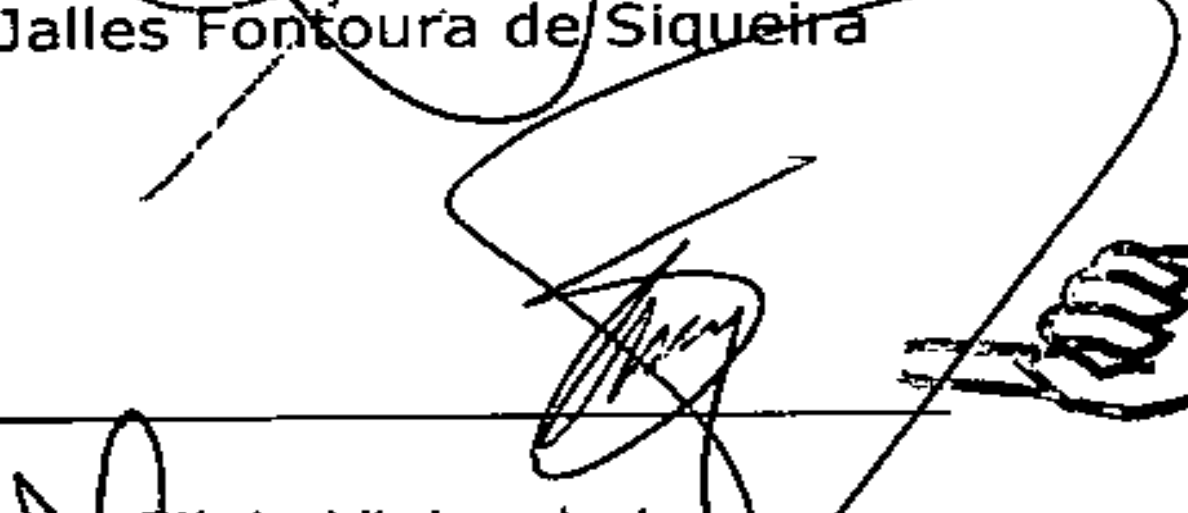


Hélio Umeno Júnior



Jalles Fontoura de Siqueira



José Izecias de Oliveira



Silvio Vieira da Luz

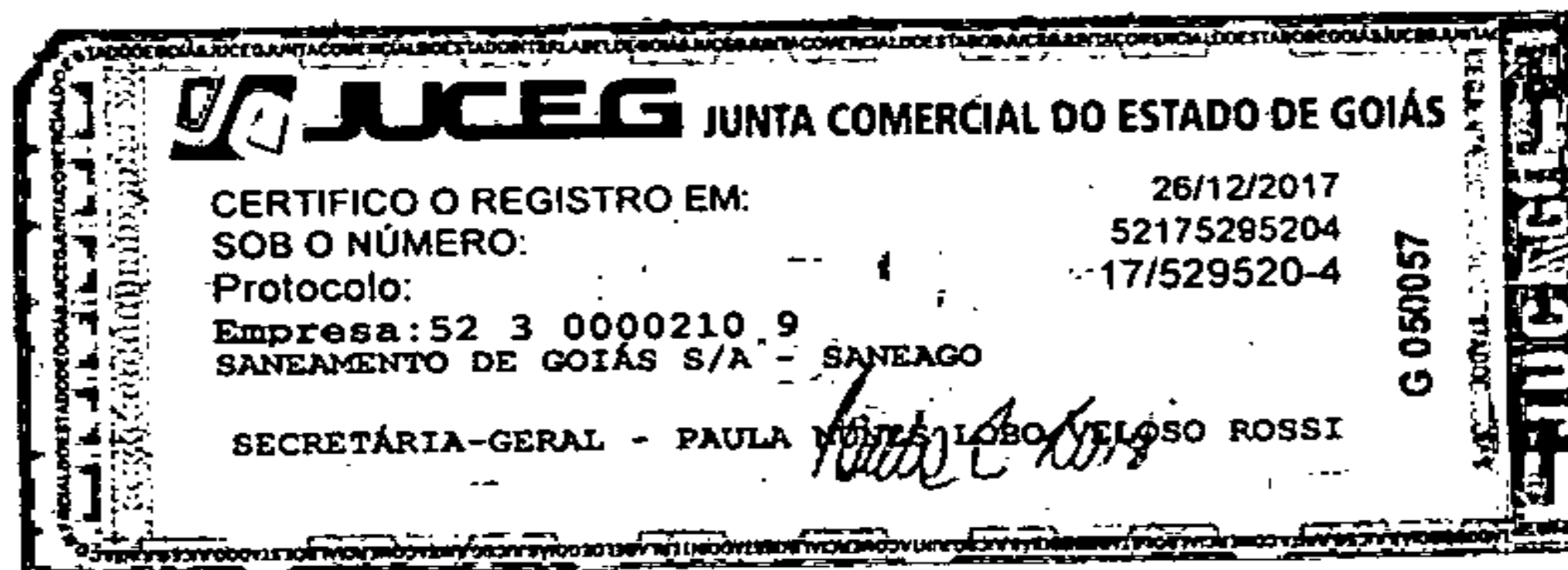


Vilmar da Silva Rocha

30
Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096
Ana Maria Longo - Tabeliã
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
MARLENE ALVES DE CARVALHO E VIEIRA, JOSÉ FERNANDES PEIXOTO JUNIOR, HÉLIO UMEMO JUNIOR, SILVIO VIEIRA DA LUZ, pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver assinado(s) em minha presença, do que dou fé.
Goiânia, 22 de Dezembro de 2017
Em Testemunho da verdade
VANUSA ROSA DE SOUZA
Selo Eletrônico nº 02031711091539094606320 a 02031711091539094606323
Consulte em "http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo!"

30
Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096
Ana Maria Longo - Tabeliã
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA, JOSÉ FERNANDES PEIXOTO JUNIOR, SILVIO VIEIRA DA LUZ, VILMAR DA SILVA ROCHA, pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver assinado(s) em minha presença, do que dou fé.
Goiânia, 22 de Dezembro de 2017
Em Testemunho da verdade
VANUSA ROSA DE SOUZA
Selo Eletrônico nº 02031711091539094606324 a 02031711091539094606326
Consulte em "http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo!"

Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 30000210-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/529520-4 e o código de segurança qVDoS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2017 15:49:26 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 30000210-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/529520-4 e o código de segurança qVDoS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2017 15:49:26 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.